



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA

---

## EMENDA ADITIVA Nº 134 AO PLE Nº 13/2022

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023.

Artigo único. Adicione-se alínea “e” ao inciso I do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo 13/2022, com a seguinte redação:

“Art.3 .....

e) Eixo Proteção Integral da Criança e do Adolescente: Fortalecer e implementar ações que visem garantir o desenvolvimento e a proteção integral da criança e do adolescente, bem como assegurar, uma primeira infância plena, estimulante e saudável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

ANA LÚCIA

Vereadora - REP





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA

---

### JUSTIFICATIVA

A emenda que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem o intuito de colocar como prioridade e meta da Administração Municipal o fortalecimento e a implementação de políticas públicas que visem garantir o desenvolvimento e a proteção integral da criança e do adolescente, bem como, assegurar uma primeira infância plena, estimulante e saudável.

Frise-se ainda que o artigo 3º da Lei nº [8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto de Criança e do Adolescente](#), prevê que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Não é demais destacar que a Lei Municipal nº 18.769, de 23 de dezembro de 2020, Instituiu o Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância do Recife, prevendo Políticas Públicas no âmbito municipal voltadas a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos completos ou até 72 (setenta e dois) meses de vida, com vistas a garantir o seu desenvolvimento integral e assegurar uma Primeira Infância plena, estimulante e saudável, mediante a definição de metas e estratégias.

Dessa forma, peço o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

[Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.](#)

[ANA LÚCIA](#)

[Vereadora - REP](#)

